



LEI MUNICIPAL Nº 771/2025 – Miraíma-CE., 13 de Novembro de 2025

**CONCEDE TITULO DE CIDADÃ MIRAIMENSE A
ILUSTRÍSSIMA SENHORA LOURDES RAMAYANNE
CORREIA MONTENEGRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRAÍMA-CE., no uso de suas atribuições Legais;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte
Lei:**

**Art. 1º - Concede “TITULO DE CIDADÃ MIRAIMENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA
LOURDES RAMAYANNE CORREIA MONTENEGRO ”.**

**Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser
convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Miraíma, especialmente para
esse fim.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, Estado do Ceará, em 13 de Novembro
de 2025.**

Ozana Coelho Rodrigues Texeira
ÓZANA COELHO RODRIGUES TEXEIRA
Prefeita Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI

Certificamos para os fins que se fizerem necessários, que a Lei Municipal nº 771/2025 de 13 de Novembro de 2025, que **"CONCEDE TITULO DE CIDADÃ MIRAIMENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA LOURDES RAMAYANNE CORREIA MONTENEGRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, foi publicada no site deste Município e afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Miraíma, meio de publicação **OFICIAL** de todos os atos desta Municipalidade, atendendo aos dispositivos contidos na Lei Orgânica Municipal.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA, aos 13 de Novembro de 2025.

João Coelho Teixeira
JOÃO COELHO TEIXEIRA
Chefe de Gabinete
CPF/MF nº 088.052.883-49